



35882880

08007.000456/2026-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional  
Divisão de Desempenho Humano-Organizacional  
Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 130/2026/SISPE/DISEN/CDHO/CGGP/SAA/SE

Destino: **DILID**

Assunto: **Gestão de Contratos: Aquisição ou Contratação**

Interessado(a): **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional**

1. Trata-se de atendimento ao Pedido de Esclarecimento nº 02 (SEI nº 35873785 e 35881206) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, mediante Sistema de Registro de Preços, com vistas a operacionalização de processo seletivo e auxílio na gestão das bolsas de estágio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

2. A SUPER ESTÁGIO apresentou, no dia 09 de junho de 2026, às 17:21, pedido de esclarecimento ao certame (SEI nº 35873785). Assim, em atendimento ao Despacho nº 79/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (SEI nº 35873797), informamos que:

1) O item 6.9 do Edital diz "O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta), a contar da data de sua apresentação.". Gentileza informar a unidade de tempo: 180 dias?

**RESPOSTA:** a ser prestada pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

2) O valor do contrato abrangerá apenas a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados ou englobará também o montante das bolsas e auxílio-transporte?

**RESPOSTA:** O valor do contrato abrangerá apenas a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

3) O percentual das multas (das infrações administrativas e sanções) incidirá sobre o valor da contraprestação (taxa de administração) ou incidirá também sobre o montante das bolsas e auxílio-transporte?

**RESPOSTA:** O percentual das multas (das infrações administrativas e sanções) incidirá sobre o valor da contraprestação (taxa de administração) somente.

4) Consoante o Termo de Referência, exige-se garantia de 5% sobre o valor do contrato. PERGUNTO: a garantia incidirá sobre apenas a contraprestação pelos serviços executados (taxa de administração) ou também sobre o montante destinado ao pagamento de bolsas e auxílio transporte?

**RESPOSTA:** A garantia incidirá sobre apenas sobre a contraprestação pelos serviços executados (taxa de administração).

5) No Termo de Referência, o item 5.3. diz "Os serviços serão prestados segundo escala definida pela chefia imediata, respeitando o horário de funcionamento do Ministério (7h às 22h) e a carga horária contratual.". PERGUNTO: os serviços referem-se ao estágio ou ao serviço do agente de integração? Significa que será exigido do agente de integração manter horário de funcionamento de 7h às 22h?

**RESPOSTA:** O item 5.3 se refere a prestação de serviço do estagiário no órgão. Quanto à prestação de serviços do agente de integração, o item 5.2 do TR informa que "Os serviços de agente de integração de estágios serão prestados em Brasília-DF, nas dependências da contratada". Para melhor esclarecimento, os serviços do agente de integração devem observar o horário comercial.

6) No Termo de Referência o item 5.4.1. diz "A previsão de realização de pelo menos um processo seletivo por exercício, sendo a operacionalização de responsabilidade do agente de integração, podendo incluir análise curricular e aplicação de provas, de acordo com as diretrizes da contratante;". PERGUNTO: significa no mínimo UM processo seletivo por ano?

**RESPOSTA:** Sim, significa, no mínimo, um processo seletivo por ano.

7) Considerando o teor do item 5.6.2 do Termo de Referência, peço que esclareçam melhor a redação. Significa que nos dez primeiros dias úteis o agente de integração prestará os serviços gratuitamente? Ou significa que nos dez primeiros dias úteis não haverá pagamento, o que será compensado depois? Ou significa que não haverá pagamento referente aos estagiários migrados (o que deverá ser feito nos dez primeiros dias úteis)?

**RESPOSTA:** Não haverá pagamento referente a absorção dos estagiários, nos primeiros 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a fim de evitar duplicidade. Esclarece-se que, o pagamento à contratada tem periodicidade mensal, computando a taxa de administração referente a todos os estagiários contratados.

8) Considerando o teor do item 4.11 do Estudo Técnico Preliminar e o item 5.1.2.5 do Termo de Referência, peço que esclareçam se o método de seleção será mediante provas online ou se poderá ser exigido outro tipo de método de processo seletivo.

**RESPOSTA:** Será mediante provas online, mas poderá ser exigido outro tipo de método de processo seletivo.

3. A SUPER ESTÁGIO apresentou também, no dia 09 de junho de 2026, às 17:39, pedido de esclarecimento complementar (SEI nº 35881206), ao qual informamos que:

PERGUNTA: Exigir-se-á repasse? O pagamento das bolsas e do auxílio-transporte será feito diretamente pelo órgão às respectivas contas bancárias dos estagiários?

**RESPOSTA:** O pagamento das bolsas e do auxílio-transporte será feito diretamente pelo órgão às respectivas contas bancárias dos estagiários.

4. Prestados os devidos esclarecimentos, restitua-se à Divisão de Licitações (DILIC) para providências correlatas.

Atenciosamente,

UÉRDINA NERES RICARDO  
Chefe do Serviço de Estágio

MARIA CAROLINA LOURENÇO ALVES BRAGA CERÁVOLO  
Chefe do Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES  
Chefe da Divisão de Desempenho Humano-Organizacional

ALINE CARNEIRO DE AGUIAR  
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARNEIRO DE AGUIAR, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 11/06/2026, às 11:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES, Chefe da Divisão de Desempenho Humano-Organizacional**, em 11/06/2026, às 12:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35882880** e o código CRC **8C5E2845**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.